

PREFEITURA DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**RELATÓRIO DE ANÁLISE  
TÉCNICA DE QUE TRATA A  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 06/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO: 86/2021**

Ao Presidente da Comissão Licitação, dando prosseguimento ao Processo Licitatório Nº: 86/2021, encaminhamos o parecer de análise técnica das qualificações apresentadas pelas proponentes do certame.

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

**2. OBJETIVO:**

Analisar as proponentes do certame, segundo o estabelecido no Item 4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital de Licitação, definido anteriormente no item 9.1 do Termo de Referência integrante do mesmo, na modalidade Concorrência Pública, que tem por finalidade a Contratação do objeto acima citado.

**3. LICITANTES:**

Conforme ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021, no dia 29 de outubro de 2021, constante do Processo Licitatório Nº: 96/2021, apresentou propostas as Empresas abaixo, consideradas habilitadas conforme consta da referida ATA:

EMPRESA	CNPJ/MF
PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP	11.019.554/0001-57
L&M SERVIÇOS – EIRELI - ME	25.175.320/0001-03
CONSULTEC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP	11.099.474/0001-59

PREFEITURA DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4. ANÁLISE DA TÉCNICA:

➤ EMPRESA I – PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

Conforme apresentamos na Planilha em anexo, a Empresa **ATENDEU** aos Itens abaixo da Qualificação Técnica, compreendidos no item 4.5 do Edital de Licitação, no item de capacidade técnico-operacional, onde faz-se necessário a comprovação de que a empresa executou as seguintes atividades:

*“ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO*

*ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM.”*

O item ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO cobra que a empresa tenha capacidade técnica para elaborar projeto executivo de pavimentação, que consiste em dimensionar o pavimento de acordo com os condicionantes dos estudos topográficos, geotécnicos, hidrológicos e geométricos determinando assim os parâmetros gerais da disciplina: suas camadas, espessuras, materiais e modo construtivo, de forma que o conjunto desses elementos subsidie a execução satisfatória do serviço.

O item ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM cobra que a empresa tenha capacidade técnica para elaborar projeto executivo de drenagem, que consiste na criação de redes para escoamento das águas pluviais, por meio de tubos, valas, fossos ou túneis e, de acordo com os parâmetros dos estudos topográficos, hidrológicos, geométricos e geotécnicos, possa subsidiar a execução satisfatória do serviço.

As definições técnicas e os parâmetros para a elaboração dos projetos de pavimentação e drenagem são determinados por cálculos complexos, que levam em consideração fatores diversos, exigindo, portanto, expertise da empresa para evitar danos ao erário e prejuízo para a população do município.

A empresa **APRESENTOU** atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovaram que a mesma executou satisfatoriamente obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto desta licitação.

➤ EMPRESA II – L&M SERVIÇOS - EIRELI - ME

Conforme apresentamos na Planilha em anexo, a Empresa **ATENDEU (COM RESSALVAS)** aos Itens abaixo da Qualificação Técnica, compreendidos nos itens 4.5 e 4.6 do edital. No item de capacidade técnico-operacional, faz-se necessário a comprovação dos serviços abaixo:

PREFEITURA DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

*“ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO*

*ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM.”*

O item ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO cobra que a empresa tenha capacidade técnica para elaborar projeto executivo de pavimentação, que consiste em dimensionar o pavimento de acordo com os condicionantes dos estudos topográficos, geotécnicos, hidrológicos e geométricos determinando assim os parâmetros gerais da disciplina: suas camadas, espessuras, materiais e modo construtivo, de forma que o conjunto desses elementos subsidie a execução satisfatória do serviço.

O item ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM cobra que a empresa tenha capacidade técnica para elaborar projeto executivo de drenagem, que consiste na criação de redes para escoamento das águas pluviais, por meio de tubos, valas, fossos ou túneis e, de acordo com os parâmetros dos estudos topográficos, hidrológicos, geométricos e geotécnicos, possa subsidiar a execução satisfatória do serviço.

As definições técnicas e os parâmetros para a elaboração dos projetos de pavimentação e drenagem são determinados por cálculos complexos, que levam em consideração fatores diversos, exigindo, portanto, expertise da empresa para evitar danos ao erário e prejuízo para a população do município.

A empresa **APRESENTOU** atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovaram que a mesma executou satisfatoriamente obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto desta licitação, no entanto os quantitativos **NÃO** foram apresentados com a **UNIDADE DE MEDIDA (METRO ou QUILOMETRO) indicada no item 9.1 do Termo de Referência bem como no item 4.5 do Edital de Licitação – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Entretanto, a despeito da empresa não ter atendido ao item de maneira explícita, realizamos a conversão das medidas demonstradas no seu Acervo Técnico por meio da divisão de cada área em metro quadrado registrada em ART pela largura média das vias a serem pavimentadas (informação que consta em levantamento realizado pela SEINFRA e alocada em planilha do Estudo Técnico Preliminar, pág. 183 do Volume I desse processo licitatório), evitando incorrer no Artigo 9º da Lei No 14.133, inciso I, alínea a, que reza:

*“É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; (...)”*

Os quantitativos informados originalmente pela empresa, em METROS QUADRADOS encontram-se na planilha em anexo, bem como os quantitativos convertidos para METROS LINEARES.

**PREFEITURA DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

➤ EMPRESA III – CONSULTEC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Conforme apresentamos na Planilha em anexo, a Empresa **ATENDEU** aos Itens abaixo da Qualificação Técnica, compreendidos nos itens 4.5 e 4.6 do edital. No item de capacidade técnico-operacional, faz-se necessário a comprovação dos serviços abaixo:

*“ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO*

*ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM.”*

O item **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO** cobra que a empresa tenha capacidade técnica para elaborar projeto executivo de pavimentação, que consiste em dimensionar o pavimento de acordo com os condicionantes dos estudos topográficos, geotécnicos, hidrológicos e geométricos determinando assim os parâmetros gerais da disciplina: suas camadas, espessuras, materiais e modo construtivo, de forma que o conjunto desses elementos subsidie a execução satisfatória do serviço.

O item **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM** cobra que a empresa tenha capacidade técnica para elaborar projeto executivo de drenagem, que consiste na criação de redes para escoamento das águas pluviais, por meio de tubos, valas, fossos ou túneis e, de acordo com os parâmetros dos estudos topográficos, hidrológicos, geométricos e geotécnicos, possa subsidiar a execução satisfatória do serviço.

As definições técnicas e os parâmetros para a elaboração dos projetos de pavimentação e drenagem são determinados por cálculos complexos, que levam em consideração fatores diversos, exigindo, portanto, expertise da empresa para evitar danos ao erário e prejuízo para a população do município.

A empresa **APRESENTOU** atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovaram que a mesma executou satisfatoriamente obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto desta licitação.

Em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos do referido Edital, conforme a Lei 8.666/93, foi procedido a análise para Qualificação Técnica, Item 4.5 deste Edital, das referidas Empresas consideradas **HABILITADAS** tecnicamente para abertura da Proposta de Preço:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/MF</b>
PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP	11.019.554/0001-57
L&M SERVIÇOS – EIRELI - ME	25.175.320/0001-03
CONSULTEC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP	11.099.474/0001-59

**PREFEITURA DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Em tempo, remetemos à Comissão de Licitação para prosseguimento e julgamento do certame.

Camaragibe, 22 de novembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Maria S. Tenório de Freitas**

Arquiteta Urbanista – CAU-PE: A40530-2

Matrícula: 4.0103736.1